

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL**  
**“SEU INGLÊS GARANTIDO WIZARD - MATRICULOU, GANHOU WIZPEN”**

A campanha promocional **“SEU INGLÊS GARANTIDO WIZARD - MATRICULOU, GANHOU WIZPEN”**, promovida pela rede franqueada WIZARD by Pearson (“Realizadora”) será regido pelos termos do presente Regulamento.

**1. REALIZAÇÃO**

**1.1.** A campanha promocional **“SEU INGLÊS GARANTIDO WIZARD - MATRICULOU, GANHOU WIZPEN”**, doravante designada Campanha, será realizada pelas unidades franqueadas WIZARD by Pearson estabelecidas em todo o território brasileiro (“Unidades Franqueadas”).

**1.2.** O presente Regulamento poderá ser consultado no site [www.wizard.com.br](http://www.wizard.com.br).

**2. PERÍODO DA CAMPANHA**

**2.1.** A Campanha teve sua primeira vigência para matrículas realizadas entre 15/01/2024 e 31/03/2024 e foi **PRORROGADA PARA matrículas realizadas até o dia 30/04/2024.**

**3. OBJETIVO DA CAMPANHA**

**3.1.** A Campanha tem por objetivo conceder gratuitamente uma caneta Wizpen para os participantes que realizarem matrícula em um dos Cursos indicados no item 4 nas Unidades Franqueadas da marca WIZARD by Pearson estabelecidas em todo o território brasileiro e também modo online Wizard On (“Participantes”).

**3.1.1.** Para participar da Campanha todos os requisitos previstos no presente Regulamento devem ser cumpridos.

**3.2.** O material didático não faz parte da presente Campanha, sendo que o Participante deverá adquirir na Unidade Franqueada em que efetuar sua matrícula.

**4. PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Estão habilitadas a participar da Campanha todas as pessoas físicas que (i) não sejam alunos, ou (ii) já sejam alunos e optem por cursar outro idioma, dos Cursos Participantes (“Participantes”) que efetuem uma nova matrícula e assinarem contrato de prestação de serviços pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, nos Cursos Participantes em uma das Unidades Franqueadas, no período de vigência da presente Campanha.

**4.1.1.** A matrícula só poderá ser realizada por pessoa física, maior de idade, capaz, residente e domiciliada no território nacional, nos termos do Código Civil em vigor.

**4.1.2.** O Participante menor de idade poderá participar da presente Campanha desde que representado por seus responsáveis legais no ato da matrícula.

**5. CURSOS PARTICIPANTES**

**5.1.** Os cursos participantes da Campanha são: inglês, espanhol, alemão, francês, italiano, português para estrangeiros e chinês (“Cursos Participantes”). Sendo, para Wizard ON, válido apenas Inglês e Espanhol.

## **6. MECÂNICA DA CAMPANHA**

**6.1.** O Participante que se matricular em um dos Cursos Participantes, dentro da vigência da Campanha, fará jus a uma caneta Wizpen, que será entregue pela Unidade Franqueada em que o Participante se matriculou, em até 20 (vinte) dias contados da ativação da matrícula.

**6.2.** Para participar da Campanha, o Participante deverá realizar a matrícula em um dos Cursos Participantes, indicados no item 5, e celebrar contrato de prestação de serviços pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, em um das Unidades Franqueadas estabelecidas em todo o território brasileiro, dentro do prazo de vigência da Campanha, constante no item 1, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços.

**6.3.** O Participante que cumprir o requisito estabelecido no item 6.1. terá direito a uma caneta Wizpen, de forma gratuita.

**6.4.** Caso o Participante rescinda antecipadamente o contrato de prestação de serviços, após sete dias da assinatura, a Unidade Franqueada poderá cobrar, além de eventuais multas constantes no mencionado contrato, o valor de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pela caneta Wizpen.

**6.5.** Não fará jus à caneta Wizpen, o Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Campanha e em específico deste Regulamento, bem como aqueles que não atendam quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Ao participar dessa Campanha, o Participante declara, tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.

**7.1.1.** O Regulamento e Aditivos (se aplicável) estarão à disposição dos interessados, por todo período de vigência da Campanha, no site [www.wizard.com.br](http://www.wizard.com.br).

**7.2.** Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Franqueadora.

**7.3.** Por se tratar de campanha por tempo limitado, a Franqueadora reserva-se no direito de alterar qualquer item desta Campanha, bem como interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento, podendo ainda, entre outras coisas, alterar condições de participação, devendo veicular a informação aos interessados.

**7.4.** Havendo suspensão ou cancelamento da presente Campanha por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos Participantes.

**7.5.** Cada Participante terá direito a apenas uma caneta Wizpen por matrícula realizada no período de vigência deste Regulamento.

**7.6.** A caneta Wizpen não será, em hipótese alguma, substituída por desconto ou dinheiro, sendo a referida caneta pessoal e intransferível.

**7.7.** A caneta Wizpen será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para o Participante desta Campanha.

**7.8.** A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções, descontos e campanhas.

**7.9.** A presente Campanha não contempla nenhum tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada, não estando sujeita, portanto, às disposições previstas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

**7.10.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir as questões que eventualmente se originem deste Regulamento.

## **REDE FRANQUEADA WIZARD BY PEARSON**